



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

EDITAL Nº 120/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2º SEMESTRE/2025)

PROGRAMA DE ESTÍMULO À PESQUISA INTERDISCIPLINAR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PAPIN) - CHAMADA CNPQ Nº 50/2024 (PIBPG)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital. A presente seleção está vinculada ao seguinte edital:

- PROGRAMA DE ESTÍMULO À PESQUISA INTERDISCIPLINAR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PAPIN) - CHAMADA CNPQ Nº 50/2024 (PIBPG)
 - **Projeto:** Integração de ultrassonografia obstétrica, modelagem estocástica e ferramentas digitais na avaliação de éguas gestantes em criatórios com ênfase no controle sanitário e parasitológico sustentável.
 - **Orientador:** Bruna da Rosa Curcio

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o nível de Mestrado e Doutorado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de **28 (vinte e oito) de julho de 2025 a 10 (dez) de agosto de 2025, exclusivamente por meio eletrônico**, pelo endereço editaisppgvufpel@gmail.com.

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins e como candidatos no Doutorado os Mestres em Medicina Veterinária ou áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

2- Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço editaisppgvufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 10 (dez) de agosto de 2025, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. **O candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo (Edital PAPIN) no título do e-mail enviado para a inscrição.**

3- Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados, **na ordem apresentada abaixo, legíveis, e em um arquivo único** no formato **PDF (Portable Document Format)**. A Planilha de Avaliação do Currículo (j) e o Anteprojeto (k) devem ser enviados em arquivos separados, também no formato **PDF**.

a. Checklist, obtido na página do PPGV (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2025-2/>).

- b. Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGV (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2025-2/>).
- c. Uma foto atualizada do candidato, a qual deverá estar no local indicado no Formulário de Inscrição.
- d. Cópia digitalizada:
- do diploma de **graduação** ou atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula), para os candidatos ao mestrado.
 - do diploma de **graduação** e do diploma, atestado de conclusão, ou atestado de previsão de data de defesa do **mestrado**, para os candidatos ao doutorado (para a matrícula, a dissertação deverá estar defendida).
- e. Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação para o mestrado e mestrado para o doutorado).
- f. Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: **RG** ou **CNH** (cópia frente e verso, legível e na qual seja possível identificar o candidato pela foto). Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado.
- g. Cópia digitalizada do CPF (caso o número não esteja disponível no documento de identificação entregue).
- h. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i. Cópia digitalizada da Certidão mais recente (Nascimento ou Casamento).
- j. Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2025-2/>), devidamente preenchida e documentada.

O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

k. Anteprojeto (em português ou inglês). O documento, no formato PDF, deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas e contemplar o descrito no item “**II - DA SELEÇÃO / 1.2 - Anteprojeto**” deste edital. **O anteprojeto deverá estar de acordo com a seleção para a qual o candidato está concorrendo.**

- **PAPIN-CNPq - Projeto:** Integração de ultrassonografia obstétrica, modelagem estocástica e ferramentas digitais na avaliação de éguas gestantes em criatórios com ênfase no controle sanitário e parasitológico sustentável.

l. Os(as) candidatos(as) estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

m. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil poderão enviar como documento de identificação para a inscrição, a cópia digitalizada, em PDF (Portable Document Format), do passaporte, contendo os dados de identificação pessoal, além da certidão de nascimento ou documento equivalente. Também ficam dispensados da entrega do CPF e do Certificado de Reservista.

4- Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa (editaisppgvufpel@gmail.com) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 10 (dez) de agosto de 2025. O PPGV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomenda não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.**

6- A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 12 (doze) de agosto de 2025.

7- Informações podem ser obtidas por e-mail: editaisppgvufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas eliminatórias e/ou classificatórias, da seguinte forma:

1- Primeira etapa

Esta etapa é **eliminatória e classificatória** (prova escrita e anteprojeto).

1.1- Prova Escrita constará de uma prova com questões dissertativas de interpretação de trechos de artigos científicos em inglês, sendo as respostas das questões em português. A prova escrita será comum a todos os candidatos, sendo os temas inseridos dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do Programa. O candidato poderá levar dicionário de inglês e os critérios de avaliação de cada questão serão os seguintes: desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2,0 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,0 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 4,0 pontos por questão). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 pontos. As questões poderão possuir pesos diferentes, mas estes estarão discriminados na prova.

Será realizada no dia 18 de agosto de 2025, às 09 horas, com duração de até três horas, no Campus Capão do Leão, em sala a ser divulgada até o dia 15 de agosto de 2025 na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>). No momento de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe). O candidato que não comparecer a esta etapa ou não atingir a nota mínima exigida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

1.2 - Anteprojeto

Constará da análise do Anteprojeto de Dissertação ou Tese, o qual deverá ser enviado ao PPGV no momento da inscrição, por e-mail, juntamente com o restante da documentação necessária para a inscrição. As atividades apresentadas pelo candidato deverão estar alinhadas a proposta a ser desenvolvida de acordo com o edital vinculado (CNPQ N° 50/2024).

- **PAPIN-CNPq - Projeto:** Integração de ultrassonografia obstétrica, modelagem estocástica e ferramentas digitais na avaliação de éguas gestantes em criatórios com ênfase no controle sanitário e parasitológico sustentável.

A pontuação nessa fase será realizada tendo por base os seguintes critérios: clareza e definição da caracterização do problema (até 2,5 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,5 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 (dez) pontos. A avaliação do anteprojeto será **eliminatória e classificatória. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 7,0 (sete) nesta avaliação.**

- Defesa do Anteprojeto

A defesa será realizada no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025, às 14 horas, via remota (o link será enviado no dia 19 de agosto). Serão avaliados: defesa da viabilidade e relevância dos objetivos e metas em relação ao anteprojeto proposto (até 5,0 pontos); capacidade de defender seus pontos de vista (até 3,0 pontos); e capacidade de comunicação e expressão (até 2,0 pontos). A defesa do anteprojeto será **eliminatória e classificatória. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 7,0 (sete) nesta avaliação.**

2- Segunda etapa

Esta etapa é **classificatória** e as notas **serão utilizadas no cômputo da nota final do candidato.**

Constará de avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a Planilha de Avaliação disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2025-2/>). A planilha deverá ser enviada ao PPGV no momento da inscrição, por e-mail, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios e o restante da documentação necessária para a inscrição.

III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1- PONTUAÇÃO

A prova escrita terá peso 5,0 (cinco), o anteprojeto terá peso 2,0 (dois) e a avaliação do currículo do candidato terá peso 3,0 (três).

a) Prova escrita: A correção da prova será feita por uma comissão de 3 (três) avaliadores, os quais atribuirão notas entre zero e dez a cada um dos candidatos. A nota final de cada candidato será resultado da média das notas dos 3 (três) avaliadores. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que alcançar(em) pelo menos 70% da pontuação máxima da prova.

a) Anteprojeto: A avaliação, tanto do anteprojeto, como de sua defesa, será feita por uma comissão de 3 (três) avaliadores, os quais atribuirão notas entre zero e dez a cada um dos candidatos. A nota final de cada candidato será resultado da média das notas dos 3 (três) avaliadores para cada item (anteprojeto e defesa).

b) Currículo: Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2025-2/>), após a revisão minuciosa do correto preenchimento feita pelos membros da comissão de avaliação.

2- CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto de avaliações. A prova escrita terá peso 5,0 (cinco), o anteprojeto terá peso 2,0 (dois) e a avaliação do currículo do candidato terá peso 3,0 (três). Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho. **O candidato que não comparecer ou zerar qualquer uma das avaliações não será classificado.**

Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis na seleção indicada, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação. Não havendo nenhum outro candidato aprovado para o preenchimento da vaga, esta não será preenchida.

IV - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado, vinculadas à Chamada CNPq 50/2024. **O ingresso no PPGV no presente processo de seleção está vinculado à obtenção de bolsas.** A bolsa de mestrado será concedida por até 24 (vinte e quatro) meses e a bolsa de doutorado será concedida por até 48 (quarenta e oito) meses. **Orientador responsável:** Bruna da Rosa Curcio.

Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento), será considerada a classificação final dos candidatos no processo seletivo. Para concorrer às bolsas de mestrado e doutorado, o candidato deverá ter dedicação integral ao Curso, não sendo permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional, remunerada ou não.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- A lista dos candidatos com inscrição homologada será organizada pelo CPF do candidato e será divulgada na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 12 (doze) de agosto de 2025.

2- A lista de classificação dos candidatos, de acordo com as notas obtidas nas avaliações, será organizada pelo CPF do candidato e será divulgada na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2025.

3- Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas na secretaria do PPGV, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Programa.

VI - DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Realização das inscrições (por e-mail)	De 28/07/2025 a 10/08/2025
Divulgação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	12/08/2025
Divulgação do Resultado final da homologação das inscrições	15/08/2025
Realização da 1ª Etapa - Prova	18/08/2025
Realização da 1ª Etapa - Anteprojeto (análise e defesa) e 2ª Etapa - Análise dos Currículos dos candidatos	De 19/08/2025 a 21/08/2025
Divulgação do Resultado preliminar da seleção (Prova, Anteprojeto e Currículo)	22/08/2025
Divulgação do Resultado final da seleção	25/08/2025
Data limite para envio da “Ficha de Dados - Novos Alunos” e do Termo de Compromisso da bolsa, por e-mail, para confirmação do interesse em realizar a matrícula (alunos classificados dentro das vagas disponíveis)	05/09/2025
Matrículas (online) dos alunos regulares ingressantes	08/09/2025

VII - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo endereço editaisppgvufpel@gmail.com, para

o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DA MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão nas datas estabelecidas pelo PPGV.

2- No ato da efetivação da matrícula para o doutorado deverá ser entregue o comprovante de conclusão do mestrado.

3- **Durante o transcorrer do primeiro semestre de ingresso do aluno no Programa será exigida a apresentação do plano de estudos**, contendo a área de concentração na qual o aluno vai atuar e o Comitê de Orientação Acadêmica, do qual fará parte o orientador, e mais, pelo menos, um doutor, vinculado ou não ao Programa. O Comitê poderá ser composto por até quatro membros, incluindo o orientador.

4- **Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do aluno no Programa.**

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Candidatos que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

2- O cumprimento de todas as etapas deste edital é obrigatório para a seleção dos candidatos homologados.

3- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas.

4- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

5- A comprovação da proficiência em língua inglesa e o plano de estudos deverão ser apresentados conforme orientações do Programa.

6- Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada ao PPGV.

7- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos.

8- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

9- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

Profa. Raqueli Teresinha França

COORDENADORA DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA

De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **RAQUELI TERESINHA FRANCA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 21/07/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 21/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 23/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158529** e o código CRC **3F27EE6A**.
